

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA 29/07/2015

N°: 4117 ENT.: 3604 PROC. N°:

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1536/XII/4.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2693, datado de 27 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



-02693 15-07-27

Exm.ª Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ENT.: /MSESS/2015

PROC. Nº:1272-2014/1990

ASSUNTO: PERGUNTA N.º 1536/XII/4.º, DE 6 DE MAIO DE 2015

DESRESPEITO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES DA REDE DE SUPERMERCADOS ALISUPER

Na sequência do vosso ofício n.º 2281, de 6 de maio de 2015, encarrega-me o Senhor Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social de informar V. Ex,ª do seguinte:

Da intervenção realizada pela ACT na empresa, apurou-se que as retribuições relativas ao mês de Abril de 2015 se encontram integralmente pagas aos trabalhadores afetos a locais de trabalho no Algarve, não obstante se hajam verificado alguns atrasos no referido pagamento.

Permanecem em dívida as retribuições relativas ao referido mês, apenas quanto a seis trabalhadores, cujos contratos de trabalho entretanto cessaram.

Os subsídios de férias relativos a 2014 estão parcialmente em dívida.

Foram pagos na sua totalidade a 184 trabalhadores, de acordo com o apuramento apresentado pela empresa.

Dos restantes, alguns foram pagos parcialmente em duodécimos, ou na totalidade, conforme solicitação declarada pelos próprios.

O Governo, através da ACT, continua a acompanhar a situação na referida entidade empregadora, encontrando-se os processos inspetivos em fase de averiguação e análise, pelo que, em tempo útil, serão formalizados os procedimentos inspetivos considerados adequados em função das situações verificadas.

No que concerne às dívidas e deslocações dos trabalhadores, informa-se que estas matérias integram a declaração de insolvência, homologada por sentença judicial, no âmbito do processo n.º 745/09.0TBSLV, que correu termos no 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Silves, pelo que o seu eventual incumprimento terá de ser suscitado nas instâncias judiciais competentes.



Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

(Gabriel Osório de Barros)

yhaland3

JMC/PM